

plementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar IRREGULARES as contas e condenar o Sr. JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA (CPF: 017.416.832-20), ex-Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Irituia, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizada a partir de 19.04.2012 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo débito apontado.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008. Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 64.677

(Processo TC/546899/2019)

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SEDUC n. 169/2018, **Responsável/Intessado:** PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA **Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (art. 191, § 3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, Prefeito à época do Município de Salinópolis, CPF\*\*\*.466.402-\*\*, no valor de R\$ 923.800,00 (novecentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

#### ACÓRDÃO Nº 64.678

(Processo TC/507522/2006)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio SESP n.º 033/2005 **Responsável/Interessado:** EDILSON OLIVEIRA PEREIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

**Formalizadora da Decisão:** Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (art. 191, § 3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 104, inciso I, da LOTCE/PA, c/c o art. 11 da Resolução n.º 344/2022 do TCU, julgar extinto o presente processo referente as contas de responsabilidade do Sr. EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, prefeito à época do Município de Rondon do Pará, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o conseqüente arquivamento dos autos.

**Protocolo: 946641**

Sra. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA**, nomeada por meio da PORTARIA n.º 275/2023/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/05/2023, do que, para constar, foi lavrado o presente termo que segue assinado pela servidora e pelo Procurador-Geral de Contas.

ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA  
PATRICK BEZERRA MESQUITA

**Protocolo: 948009**

#### TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, NOMEADA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos sete dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e vinte e três, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos e com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 106/2016 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará) e na Lei Estadual n.º 8.100/2015. Estando todos os documentos conforme e tendo sido observado o cumprimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, nos termos do art. 21 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, a empossada presta, neste ato, o compromisso de servir e desempenhar fielmente os deveres do cargo para o qual foi nomeada, bem como de cumprir e de fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e as leis do país, pelo que o Procurador-Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor PATRICK BEZERRA MESQUITA, defere o compromisso e declara-a empossada, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador-Geral de Contas e pela servidora ora empossada.

ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA  
PATRICK BEZERRA MESQUITA

**Protocolo: 948006**

#### PORTARIA Nº 300/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE n.º 2023/608418; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Ministerial (CC-1)**, com lotação na 6ª Procuradoria de Contas, ELISABETE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, a contar de 05/06/2023, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023.

Belém-PA, 07 de junho de 2023.  
PATRICK BEZERRA MESQUITA  
Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 948038**

#### TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A WILK FARIAS FREIRE, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos sete dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e vinte e três o Senhor WILK FARIAS FREIRE, apresentou os documentos para tomar posse no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeado através da PORTARIA n.º 238/2023/MPC/PA, de cinco de maio do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado de doze de maio de dois mil e vinte e três, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos e com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 106/2016 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará) e na Lei Estadual n.º 8.100/2015. Estando todos os documentos conforme e tendo sido observado o cumprimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, nos termos do art. 21 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, o empossando presta, neste ato, o compromisso de servir e desempenhar fielmente os deveres do cargo para o qual foi nomeado, bem como de cumprir e de fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e as leis do país, pelo que o Procurador-Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor PATRICK BEZERRA MESQUITA, defere o compromisso e declara-o empossado, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador-Geral de Contas e pelo servidor ora empossado.

WILK FARIAS FREIRE  
PATRICK BEZERRA MESQUITA

**Protocolo: 947994**

#### TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na forma dos arts. 23 a 25 da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará), entrou em exercício no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, o Sr. WILK FARIAS FREIRE, nomeado por meio da PORTARIA n.º 238/2023/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/05/2023, do que, para constar, foi lavrado o presente termo que segue assinado pelo servidor e pelo Procurador-Geral de Contas.

WILK FARIAS FREIRE  
PATRICK BEZERRA MESQUITA

**Protocolo: 947997**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 295/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA n.º 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n.º 2023/635049; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, matrícula n.º 200223, para participação em curso de duração continuada, em Brasília/DF, 2 (duas) diárias, referente ao período de afastamento deferido (22 a 25/06/2023), na forma da Resolução n.º 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 02 de junho de 2023.  
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS  
SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 946230**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na forma dos arts. 23 a 25 da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará), entrou em exercício no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a